



# **BREVE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL NAS ELEIÇÕES DE 2020**

Ana Luiza Backes  
Consultora Legislativa da Área XIX  
Ciência Política, Sociologia Política e História

João Carlos A. Costa  
Analista Legislativo  
Macroárea Direito e Governo

**ESTUDO TÉCNICO**

**OUTUBRO DE 2020**

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria Legislativa, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seu autor.

© 2020 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) os(as) autores(as). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

O conteúdo deste trabalho é de exclusiva responsabilidade de seus(suas) autores(as), não representando a posição da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal do(a) consultor(a).

**SUMÁRIO**

1) CANDIDATURAS A VEREADOR POR GÊNERO: TOTAL NACIONAL	4
2) CANDIDATURAS A VEREADOR POR UF E GÊNERO .....	5
3) CANDIDATURAS A VEREADOR POR PARTIDO E GÊNERO: TOTAIS NACIONAIS.....	6
4) RANKING DOS PARTIDOS CONFORME O PERCENTUAL DE CANDIDATAS – TOTAL NACIONAL.....	9
5) RANKING DOS PARTIDOS PELO PERCENTUAL DE CASOS DE DESRESPEITO À COTA DE MULHERES .....	10
6) DADOS POR MUNICÍPIO.....	11
7) NÚMERO DE PARTIDOS QUE DESRESPEITARAM A COTA DE MULHERES POR MUNICÍPIO .....	12
8) DADOS POR LISTA PARTIDÁRIA.....	12
9) PERCENTUAL DE CASOS DE DESRESPEITO A COTA DE MULHERES POR MUNICÍPIO .....	13
10) PERCENTUAL DE MULHERES CANDIDATAS A VEREADOR NO MUNICÍPIO.....	14
11) DADOS POR COR/RAÇA .....	14
12) DADOS DE COR/RAÇA POR ESTADO, COMPARANDO 2016 E 2020	16
13) PERCENTUAL DE PARIDADE OU PREDOMINÂNCIA DE MULHERES	18
EXTRA) NÚMERO DE MULHERES CANDIDATAS A PREFEITA OU VICE-PREFEITA .....	19
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20

## INTRODUÇÃO

Este estudo aborda, de forma sucinta, os primeiros resultados que a análise dos dados das eleições revela sobre como funcionaram as cotas de gênero. Foram analisados os dados da base de candidaturas do TSE<sup>1</sup> sobre os pedidos de **registros de candidaturas a vereador**, sendo efetuados cruzamentos por sexo, cor/raça, partido, estado e município. Vale lembrar que estes números ainda podem mudar, seja por ação dos próprios partidos complementando as chapas, seja por ação da Justiça, cassando as que não cumprirem a lei<sup>2</sup>.

### 1) CANDIDATURAS A VEREADOR POR GÊNERO: TOTAL NACIONAL

Masculino: 334.172 (65,63%)

Feminino: 174.965 (34,37%)

Total: 509.137 (100%)

	2012	2016	2020
<b>Homens</b>	281.108	294.969	334.172
<b>Mulheres</b>	130.916	141.784	174.965
<b>TOTAL</b>	412.024	436.753	509.137

	2012	2016	2020
<b>Homens</b>	68,63%	67,54%	65,63%
<b>Mulheres</b>	31,77%	32,46%	34,37%

Observa-se que o número total de candidaturas cresceu bastante em 2020, cerca de 70 mil candidatos a mais (16,57%) do que se

<sup>1</sup> Dados gerados no dia 29 de setembro de 2020.

<sup>2</sup> O nome social, alternativa ao uso do nome registrado em cartório que melhor reflete a identidade de gênero, foi utilizado por 158 pessoas. Ainda que seja um número pequeno, é um avanço expressivo para aquelas pessoas que fazem valer esse direito. Neste trabalho, cabe ressaltar que o gênero dos candidatos é definido a partir de autodeclaração.

apresentaram em 2016. Este aumento era esperado, devido ao efeito do fim das coligações para eleições proporcionais, que obrigou os partidos a concorrerem para vereador com chapa própria. Analisando por sexo, vê-se que a proporção de candidatas mulheres vem crescendo, mas muito lentamente, permanecendo bastante próxima ao percentual mínimo exigido em lei. Isto parece indicar que a força propulsora deste crescimento ainda é a exigência legal.

## 2) CANDIDATURAS A VEREADOR POR UF E GÊNERO

---

UF	FEMININO	MASCULINO
AC	34,9%	65,1%
AL	34,1%	65,9%
AM	33,2%	66,8%
AP	35,0%	65,0%
BA	33,6%	66,4%
CE	33,8%	66,2%
ES	34,4%	65,6%
GO	34,7%	65,3%
MA	34,1%	65,9%
MG	34,2%	65,8%
MS	35,3%	64,7%
MT	35,4%	64,6%
PA	34,3%	65,7%
PB	33,7%	66,3%
PE	<b>32,9%</b>	67,1%
PI	34,7%	65,3%
PR	34,9%	65,1%
RJ	33,8%	66,2%
RN	34,7%	65,3%
RO	34,4%	65,6%
RR	<b>36,3%</b>	63,7%
RS	35,8%	64,2%
SC	35,6%	64,4%
SE	34,1%	65,9%
SP	34,2%	65,8%
TO	35,8%	64,2%

A variação do percentual de candidatas mulheres entre os estados é pequena, vai de 32,9% em Pernambuco a 36,3% em Roraima, oscilando entre 33% e 35% nos demais. Isto mostra que o baixo número de mulheres candidatas é uma realidade nacional mais ou menos homogênea entre as unidades da federação.

### 3) CANDIDATURAS A VEREADOR POR PARTIDO E GÊNERO: TOTAIS NACIONAIS

<b>TODOS OS PARTIDOS</b>	<b>FEMININO</b>	174.965	34,37%
	<b>MASCULINO</b>	334.172	65,63%
	<b>TOTAL</b>	509.137	100%
<b>AVANTE</b>	<b>FEMININO</b>	4.750	33,69%
	<b>MASCULINO</b>	9.350	66,31%
	<b>TOTAL</b>	14.100	100%
<b>CIDADANIA</b>	<b>FEMININO</b>	5.575	34,41%
	<b>MASCULINO</b>	10.625	65,59%
	<b>TOTAL</b>	16.200	100%
<b>DC</b>	<b>FEMININO</b>	1.502	33,75%
	<b>MASCULINO</b>	2.948	66,25%
	<b>TOTAL</b>	4.450	100%
<b>DEM</b>	<b>FEMININO</b>	10.473	34,38%
	<b>MASCULINO</b>	19.993	65,62%
	<b>TOTAL</b>	30.466	100%
<b>MDB</b>	<b>FEMININO</b>	14.187	34,72%
	<b>MASCULINO</b>	26.672	65,28%
	<b>TOTAL</b>	40.859	100%
<b>NOVO</b>	<b>FEMININO</b>	200	35,71%
	<b>MASCULINO</b>	360	64,29%
	<b>TOTAL</b>	560	100%
<b>PATRIOTA</b>	<b>FEMININO</b>	4.476	33,88%
	<b>MASCULINO</b>	8.737	66,12%
	<b>TOTAL</b>	13.213	100%
<b>PC do B</b>	<b>FEMININO</b>	3.377	34,37%
	<b>MASCULINO</b>	6.448	65,63%
	<b>TOTAL</b>	9.825	100%
<b>PCB</b>	<b>FEMININO</b>	22	36,07%
	<b>MASCULINO</b>	39	63,93%
	<b>TOTAL</b>	61	100%
<b>PCO</b>	<b>FEMININO</b>	10	23,81%
	<b>MASCULINO</b>	32	76,19%
	<b>TOTAL</b>	42	100%
<b>PDT</b>	<b>FEMININO</b>	9.044	34,28%
	<b>MASCULINO</b>	17.341	65,72%
	<b>TOTAL</b>	26.385	100%
<b>PL</b>	<b>FEMININO</b>	8.933	34,22%
	<b>MASCULINO</b>	17.168	65,78%
	<b>TOTAL</b>	26.101	100%
<b>PMB</b>	<b>FEMININO</b>	917	35,47%
	<b>MASCULINO</b>	1.668	64,53%
	<b>TOTAL</b>	2.585	100%
<b>PMN</b>	<b>FEMININO</b>	1.572	33,66%
	<b>MASCULINO</b>	3.098	66,34%
	<b>TOTAL</b>	4.670	100%

<b>PODE</b>	<b>FEMININO</b>	6.473	33,92%
	<b>MASCULINO</b>	12.610	66,08%
	<b>TOTAL</b>	19.083	100%
<b>PP</b>	<b>FEMININO</b>	12.098	34,41%
	<b>MASCULINO</b>	23.064	65,59%
	<b>TOTAL</b>	35.162	100%
<b>PROS</b>	<b>FEMININO</b>	3.736	33,93%
	<b>MASCULINO</b>	7.275	66,07%
	<b>TOTAL</b>	11.011	100%
<b>PRTB</b>	<b>FEMININO</b>	2.394	33,75%
	<b>MASCULINO</b>	4.700	66,25%
	<b>TOTAL</b>	7.094	100%
<b>PSB</b>	<b>FEMININO</b>	8.556	34,48%
	<b>MASCULINO</b>	16.256	65,52%
	<b>TOTAL</b>	24.812	100%
<b>PSC</b>	<b>FEMININO</b>	5.670	33,82%
	<b>MASCULINO</b>	11.095	66,18%
	<b>TOTAL</b>	16.765	100%
<b>PSD</b>	<b>FEMININO</b>	12.408	34,28%
	<b>MASCULINO</b>	23.789	65,72%
	<b>TOTAL</b>	36.197	100%
<b>PSDB</b>	<b>FEMININO</b>	10.436	34,56%
	<b>MASCULINO</b>	19.763	65,44%
	<b>TOTAL</b>	30.199	100%
<b>PSL</b>	<b>FEMININO</b>	6.835	33,75%
	<b>MASCULINO</b>	13.414	66,25%
	<b>TOTAL</b>	20.249	100%
<b>PSOL</b>	<b>FEMININO</b>	1.469	37,68%
	<b>MASCULINO</b>	2.430	62,32%
	<b>TOTAL</b>	3.899	100%
<b>PSTU</b>	<b>FEMININO</b>	46	42,99%
	<b>MASCULINO</b>	61	57,01%
	<b>TOTAL</b>	107	100%
<b>PT</b>	<b>FEMININO</b>	10.227	35,72%
	<b>MASCULINO</b>	18.406	64,28%
	<b>TOTAL</b>	28.633	100%
<b>PTB</b>	<b>FEMININO</b>	7.469	34,21%
	<b>MASCULINO</b>	14.361	65,79%
	<b>TOTAL</b>	21.830	100%
<b>PTC</b>	<b>FEMININO</b>	2.134	34,13%
	<b>MASCULINO</b>	4.119	65,87%
	<b>TOTAL</b>	6.253	100%
<b>PV</b>	<b>FEMININO</b>	3.905	34,55%
	<b>MASCULINO</b>	7.398	65,45%
	<b>TOTAL</b>	11.303	100%
<b>REDE</b>	<b>FEMININO</b>	1.550	34,93%
	<b>MASCULINO</b>	2.888	65,07%
	<b>TOTAL</b>	4.438	100%

<b>REPUBLICANOS</b>	<b>FEMININO</b>	9.071	34,00%
	<b>MASCULINO</b>	17.605	66,00%
	<b>TOTAL</b>	26.676	100%
<b>SOLIDARIEDADE</b>	<b>FEMININO</b>	5.404	34,18%
	<b>MASCULINO</b>	10.405	65,82%
	<b>TOTAL</b>	15.809	100%
<b>UP</b>	<b>FEMININO</b>	46	46,00%
	<b>MASCULINO</b>	54	54,00%
	<b>TOTAL</b>	100	100%

Nenhum partido ultrapassa os 50% de candidaturas femininas, aferido nacionalmente. Apenas dois partidos pequenos têm mais de 40% de mulheres concorrendo, a UP e o PSTU, ambos com apenas uma centena de candidatos lançados no país. Um partido tem menos de 23,81% de mulheres entre suas candidatas<sup>3</sup>. Podemos ver estes dados facilmente na tabela seguinte que ordena os partidos conforme seus percentuais.

---

<sup>3</sup> O Partido da Causa Operária lançou candidaturas em 24 municípios e em 20 deles houve a inscrição de apenas um nome como candidato a vereador (17 homens e 3 mulheres), o que não desrespeita, formalmente, a cota de gênero. Vide, por exemplo, acórdão TRE-SC 31752, de 2016.



#### 4) RANKING DOS PARTIDOS CONFORME O PERCENTUAL DE CANDIDATAS – TOTAL NACIONAL

<b>PARTIDO</b>	<b>Nº de candidatas</b>	<b>Participação de mulheres</b>
<b>TODOS OS PARTIDOS</b>	174.965	34,37%
<b>UP</b>	46	46,00%
<b>PSTU</b>	46	42,99%
<b>PSOL</b>	1.469	37,68%
<b>PCB</b>	22	36,07%
<b>PT</b>	10.227	35,72%
<b>NOVO</b>	200	35,71%
<b>PMB</b>	917	35,47%
<b>REDE</b>	1.550	34,93%
<b>MDB</b>	14.187	34,72%
<b>PSDB</b>	10.436	34,56%
<b>PV</b>	3.905	34,55%
<b>PSB</b>	8.556	34,48%
<b>CIDADANIA</b>	5.575	34,41%
<b>PP</b>	12.098	34,41%
<b>DEM</b>	10.473	34,38%
<b>PC do B</b>	3.377	34,37%
<b>PSD</b>	12.408	34,28%
<b>PDT</b>	9.044	34,28%
<b>PL</b>	8.933	34,22%
<b>PTB</b>	7.469	34,21%
<b>SOLIDARIEDADE</b>	5.404	34,18%
<b>PTC</b>	2.134	34,13%
<b>REPUBLICANOS</b>	9.071	34,00%
<b>PROS</b>	3.736	33,93%
<b>PODE</b>	6.473	33,92%
<b>PATRIOTA</b>	4.476	33,88%
<b>PSC</b>	5.670	33,82%
<b>PSL</b>	6.835	33,75%
<b>DC</b>	1.502	33,75%
<b>PRTB</b>	2.394	33,75%
<b>AVANTE</b>	4.750	33,69%
<b>PMN</b>	1.572	33,66%
<b>PCO</b>	10	23,81%

Assim como no caso dos dados dos estados, vemos que a representação de praticamente todos é próxima do mínimo exigido. Os dois partidos mais bem colocados são UP e PSTU, partidos pequenos como vimos. Se considerarmos apenas os partidos com representação no Congresso Nacional, teremos como maiores percentuais o PSOL, com 37,68%, seguido de

perto pelo PT, com 35,72%, com todos os demais situando-se na faixa entre 33% e 35% (exceção do já citado caso do PCO).

#### 5) RANKING DOS PARTIDOS PELO PERCENTUAL DE CASOS DE DESRESPEITO À COTA DE MULHERES

<b>PARTIDO</b>	<b>Municípios em que o partido lançou candidaturas</b>	<b>Municípios em que o partido não respeitou a cota de mulheres</b>	<b>Percentual de desrespeito de cada partido</b>
PMB	165	17	10,3%
PMN	322	29	9,0%
DC	320	28	8,8%
PATRIOTA	977	74	7,6%
PROS	806	58	7,2%
PRTB	539	36	6,7%
PSC	1.221	74	6,1%
PC do B	794	48	6,0%
CIDADANIA	1.230	68	5,5%
PODE	1.419	77	5,4%
PSL	1.585	84	5,3%
REDE	340	18	5,3%
REPUBLICANOS	1.953	98	5,0%
AVANTE	997	50	5,0%
PL	2.066	102	4,9%
PP	2.854	138	4,8%
SOLIDARIEDADE	1.169	56	4,8%
PSB	1.995	93	4,7%
PTB	1.771	81	4,6%
PTC	430	19	4,4%
PDT	2.107	93	4,4%
DEM	2.374	104	4,4%
PSD	2.850	116	4,1%
MDB	3.354	131	3,9%
PSDB	2.447	94	3,8%
PV	866	33	3,8%
PSOL	536	16	3,0%
PT	2.911	86	3,0%
NOVO	46	0	0,0%
PCB	25	0	0,0%
PCO	24	0	0,0%
PSTU	45	0	0,0%
UP	28	0	0,0%

Nesta tabela foram analisadas quantas das chapas a vereador lançadas pelo partido estão em situação irregular quanto ao atendimento da cota de gênero. Como se vê na tabela, apenas cinco dos 33 partidos que disputam cargos nas eleições de 2020 conseguiram atender integralmente à cota de participação feminina: PCB, PCO, Novo, PSTU, e Unidade Popular. As estratégias adotadas, contudo, divergiram. O Partido Novo lançou candidaturas em 46 municípios e em todos teve representação feminina dentro dos parâmetros da cota (em apenas 1 município lançou candidatura única de uma mulher). A UP participa do pleito em 28 municípios e em todos respeita a cota mínima com ao menos 1 mulher. Os outros três partidos deram preferência a uma única candidatura (ou masculina ou feminina) para não burlar a norma (ver nota de rodapé 1). O PCB lançou candidatura única em 17 municípios, sendo 2 mulheres e 15 homens; o PCO lançou em 20 municípios, 3 mulheres e 17 homens; o PSTU em 25 municípios, 11 mulheres e 14 homens.

Do exposto, é possível perceber que existem casos de desrespeito à cota em praticamente todos os partidos, de diferentes tamanhos e posição no espectro político. Relacionando o número de casos com o tamanho do partido, percentual expresso na terceira coluna da tabela, observam-se algumas diferenças entre as agremiações.<sup>4</sup>

## **6) DADOS POR MUNICÍPIO**

---

A apuração das infrações se dá na esfera municipal, e é para lá que temos de voltar o olhar para verificar o cumprimento da lei. Vale observar que a redação da norma determina que o mínimo de 30% seja aplicado aos dois gêneros, e assim apuramos o número de infrações em cada caso<sup>5</sup>. Mas é evidente, como era de se esperar, que o desrespeito à cota no caso dos homens é ínfimo, comparado ao grande volume no caso das mulheres.

---

<sup>4</sup> Vale ressaltar que estes dados não são suficientes para definir o comportamento dos partidos em relação às mulheres – a análise deveria incorporar outros dados como por exemplo composição dos órgãos de direção, política de formação, que ultrapassam a análise de candidaturas. Também o número de listas paritárias lançadas é um critério de diferenciação

<sup>5</sup> § 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido político preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada gênero (Lei nº 9.504/1997, art. 10, § 3º).

**Municípios em que ao menos 1 partido não respeitou a cota:**

**1.304 (23,42%)**

**Municípios em que ao menos 1 partido não respeitou a cota de mulheres:**

**1.286**

**Municípios em que ao menos 1 partido não respeitou a cota de homens:**

**35**

## **7) NÚMERO DE PARTIDOS QUE DESRESPEITARAM A COTA DE MULHERES POR MUNICÍPIO**

---

<b>Desrespeitaram a cota</b>	<b>Nº de municípios</b>
<b>Acima de 6 partidos</b>	4
<b>5 partidos</b>	15
<b>4 partidos</b>	35
<b>3 partidos</b>	80
<b>2 partidos</b>	304
<b>1 partidos</b>	866
<b>Nenhum partido</b>	4.264
<b>Total</b>	5.568

## **8) DADOS POR LISTA PARTIDÁRIA**

---

Depreende-se do quadro anterior que, para um acompanhamento eficaz das cotas, não basta proceder à contagem de municípios, pois ultrapassam 400 os casos em que mais de uma lista partidária infringiu a norma no município. É necessário apurar quantas listas partidárias dentre as lançadas têm problemas, pois são a elas que a fiscalização deve ser direcionada. Apresentamos a seguir um balanço sintético sobre o desrespeito à cota no total das listas, mas vale registrar que a Consultoria Legislativa disponibiliza o arquivo completo, partido por partido e município por município,

assinalando os casos individuais (indicando quais listas partidárias de quais municípios descumpriram a cota)<sup>6</sup>.

**Número de listas partidárias que desrespeitaram a cota:**

1.956

**Número de listas partidárias que desrespeitaram a cota de mulheres:**

1.921

**Número de listas partidárias que desrespeitaram a cota de homens:**

35

**Número de listas lançadas:**

40.566

**Número de listas paritárias ou com predominância de mulheres:**

3.487

## 9) PERCENTUAL DE CASOS DE DESRESPEITO A COTA DE MULHERES POR MUNICÍPIO

---

Temos a seguir que em um município brasileiro nenhuma das agremiações respeitou a cota de 30% de candidatura de mulheres. Em Lagoa do Mato (MA), três partidos lançaram candidaturas ao legislativo municipal. O percentual de participação de mulheres foi de 25% para dois partidos e 27,3% para o terceiro. Vemos também que na maior parte dos municípios, 20% ou menos das listas desrespeitam a cota.

Percentual de desrespeito à cota	Nº de municípios
100%	1
≥ 50% e < 100%	39
≥ 40% e < 50%	17
≥ 30% e < 40%	78
≥ 20% e < 30%	263

<sup>6</sup> O arquivo está disponível em <https://drive.camara.leg.br/s/6fiLaPPofk93ybF>

≥ 10% e < 20%	584
≥ 0,1% e < 10%	322
0%	4.264
Total	5.568

## 10) PERCENTUAL DE MULHERES CANDIDATAS A VEREADOR NO MUNICÍPIO

A seguinte tabela mostra que, se analisarmos o município como um todo, o número de mulheres candidatas só iguala ou supera o de homens em 4 municípios brasileiros. São eles Jitaúna (BA), São Roberto (MA), Solidão (PE) e Progresso (RS). Por outro lado, se a cota fosse aplicada ao município, teríamos 58 cidades que não cumpririam a cota. Na grande maioria dos municípios (92,08%) as mulheres representam de 30% a 40% das candidaturas.

Percentual de mulheres candidatas	Nº de municípios
≥ 50%	4
≥ 40% e < 50%	379
≥ 35% e < 40%	2.212
≥ 30% e < 35%	2.915
< 30%	58

## 11) DADOS POR COR/RAÇA

Com relação a autodeclaração de cor, não se percebe grandes diferenças, a nível nacional, entre homens e mulheres. Apenas um percentual um pouco maior das mulheres se declaram brancas, em relação aos homens, ao tempo que o contrário é percebido para a declaração de cor parda em que o percentual de homens é maior.

	AMARELA	BRANCA	INDÍGENA	PARDA	PRETA	S/ INFO.	Total Geral
Homens	1.116	152.640	1.378	137.287	36.345	5.406	334.172
Mulheres	666	85.378	682	66.445	18.955	2.839	174.965
Total	1.782	238.018	2.060	203.732	55.300	8.245	509.137

	AMARELA	BRANCA	INDÍGENA	PARDA	PRETA	S/ INFO.	Total Geral
Homens	0,33%	45,68%	0,41%	41,08%	10,88%	1,62%	100%

Mulheres	0,38%	48,80%	0,39%	37,98%	10,83%	1,62%	100%
----------	-------	--------	-------	--------	--------	-------	------

## 12) DADOS DE COR/RAÇA POR ESTADO, COMPARANDO 2016 E 2020

Há um aumento no percentual de participação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, que atinge mais da metade do total de candidatos por primeira vez (a variável começa a ser coletada apenas em 2016).

UF	TOTAL PARDA+PRETA		FEMININO PARDA+PRETA		MASCULINO PARDA+PRETA	
	2016	2020	2016	2020	2016	2020
AC	81,53%	82,07%	79,01%	79,63%	82,78%	83,38%
AL	71,80%	68,79%	68,18%	66,13%	73,60%	70,17%
AM	80,95%	80,40%	79,46%	78,84%	81,67%	81,17%
AP	77,57%	83,33%	76,07%	83,76%	78,34%	83,10%
BA	79,78%	79,42%	76,69%	77,43%	81,30%	80,43%
CE	68,71%	68,27%	63,99%	64,35%	71,00%	70,27%
ES	50,32%	53,77%	49,85%	53,83%	50,55%	53,74%
GO	59,06%	61,20%	55,17%	57,02%	61,00%	63,42%
MA	77,12%	76,43%	74,53%	73,87%	78,61%	77,75%
MG	49,28%	52,01%	47,78%	50,83%	50,02%	52,62%
MS	41,50%	44,23%	39,15%	41,85%	42,67%	45,53%
MT	58,09%	60,88%	54,83%	59,57%	59,73%	61,60%
PA	81,50%	80,06%	79,05%	77,95%	82,69%	81,16%
PB	57,85%	62,44%	53,74%	59,17%	59,89%	64,10%
PE	61,20%	63,82%	56,46%	60,60%	63,46%	65,40%
PI	75,01%	74,85%	72,92%	73,30%	76,06%	75,67%
PR	20,35%	25,42%	19,08%	23,68%	20,99%	26,35%
RJ	44,88%	48,51%	43,94%	47,71%	45,33%	48,91%
RN	52,38%	58,43%	48,96%	54,81%	54,10%	60,36%
RO	63,29%	65,72%	59,81%	64,22%	65,00%	66,51%
RR	73,74%	79,24%	71,37%	76,05%	74,89%	81,06%
RS	10,02%	12,69%	10,00%	12,83%	10,03%	12,61%
SC	9,12%	12,44%	8,47%	12,59%	9,44%	12,35%
SE	77,99%	78,43%	75,94%	76,10%	79,01%	79,64%
SP	26,65%	30,27%	24,58%	28,05%	27,66%	31,43%
TO	75,94%	76,39%	73,72%	74,07%	77,10%	77,69%
BR	48,70%	50,88%	46,45%	48,81%	49,82%	51,96%

Tomando por base apenas os candidatos autodeclarados pretos, percebe-se um pequeno aumento do percentual, de 9% para 10,9%. Contudo, em 2 estados esse percentual teve decréscimo: em Roraima, que passou de 7,75% para 4,43% e no Amazonas, de 4,12% para 4,08%.



UF	TOTAL PRETA		FEMININO PRETA		MASCULINO PRETA	
	2016	2020	2016	2020	2016	2020
AC	6,19%	7,04%	6,90%	5,83%	5,83%	7,68%
AL	5,53%	7,92%	4,23%	8,07%	6,18%	7,85%
AM	4,12%	4,08%	3,28%	3,93%	4,53%	4,15%
AP	10,81%	11,29%	10,09%	10,74%	11,18%	11,59%
BA	16,17%	20,58%	14,55%	19,37%	16,97%	21,20%
CE	5,07%	7,33%	4,44%	7,16%	5,37%	7,41%
ES	11,82%	12,98%	11,88%	14,14%	11,79%	12,37%
GO	7,97%	9,85%	7,14%	9,06%	8,39%	10,27%
MA	12,14%	12,92%	11,86%	12,59%	12,31%	13,09%
MG	10,77%	13,23%	10,75%	13,79%	10,78%	12,94%
MS	6,50%	7,98%	6,55%	8,09%	6,48%	7,92%
MT	9,69%	10,53%	8,46%	10,19%	10,31%	10,72%
PA	9,29%	10,97%	8,60%	10,99%	9,62%	10,96%
PB	6,57%	7,56%	5,97%	7,36%	6,86%	7,66%
PE	8,87%	10,95%	7,50%	10,24%	9,52%	11,30%
PI	9,46%	10,96%	8,77%	10,28%	9,81%	11,32%
PR	5,18%	6,14%	5,06%	5,77%	5,25%	6,33%
RJ	14,69%	17,51%	16,27%	19,02%	13,93%	16,74%
RN	7,45%	9,44%	7,10%	9,80%	7,63%	9,24%
RO	9,22%	10,64%	6,88%	10,90%	10,38%	10,51%
RR	7,75%	4,43%	6,78%	4,18%	8,22%	4,57%
RS	5,04%	6,34%	5,42%	7,04%	4,84%	5,95%
SC	2,97%	3,73%	2,90%	4,14%	3,01%	3,51%
SE	10,03%	13,61%	8,72%	12,66%	10,68%	14,10%
SP	7,76%	9,52%	7,52%	9,58%	7,87%	9,49%
TO	10,94%	12,86%	9,11%	12,40%	11,90%	13,12%
BR	8,99%	10,86%	8,59%	10,83%	9,19%	10,88%

O TSE e o STF decidiram em setembro deste ano que os partidos devem destinar aos candidatos negros um percentual dos recursos públicos recebidos proporcional ao percentual que eles representem sobre o total de candidatos. Vale destacar que, em medida cautelar concedida pelo ministro Ricardo Lewandowski, no dia 24 de setembro, ficou determinado que “o volume de recursos destinados a candidaturas de pessoas negras deve ser calculado a partir do percentual dessas candidaturas dentro de cada gênero”<sup>7</sup> já para as eleições deste ano. Os recursos do FEFC (Fundo Eleitoral de Financiamento de Campanhas) devem ser distribuídos de acordo com estas

<sup>7</sup> APDF 738/MC.

proporções no âmbito nacional; já para o Fundo Partidário o âmbito do cálculo das proporções será o do órgão partidário que fizer a doação.<sup>8</sup> As decisões não se referiram a qual será o critério de classificação de negros a ser usado na aplicação da norma, mas vale lembrar que, apesar de controvérsias sobre o tema, a classificação usada para negros pelo IBGE é a da soma de pardos e pretos, também usada na aplicação de várias leis de cotas. Assim, é de se esperar que seja este o critério adotado na distribuição dos recursos públicos, avaliado a partir da autodeclaração dos candidatos no momento do registro.

### **13) PERCENTUAL DE PARIDADE OU PREDOMINÂNCIA DE MULHERES**

Esta tabela mostra que muitos partidos foram além da exigência da cota, estabelecendo a paridade em inúmeras de suas listas partidárias, nas quais constam número igual de homens e mulheres como candidatos. Muitas vezes, até mesmo apresentaram listas formadas predominantemente por mulheres. São 3.487 listas em que essa situação ocorre, número significativamente maior do que os casos em que a cota de 30% não foi respeitada. O percentual, contudo, ainda é pequeno se olharmos para a totalidade das listas, de 8,6%. Como se vê na terceira coluna, esses casos são minoritários, ocorrendo em 13,3% dos municípios em que o partido concorre, na média.

<b>PARTIDO</b>	Municípios em que o partido lançou candidaturas	Municípios em que o partido tem 50% ou mais de mulheres	Percentual de cada partido
<b>UP</b>	28	18	64,29%
<b>PSTU</b>	45	22	48,89%
<b>PSOL</b>	536	161	30,04%
<b>PCB</b>	25	6	24,00%
<b>PMB</b>	165	36	21,82%
<b>REDE</b>	340	54	15,88%
<b>PT</b>	2.911	457	15,70%
<b>PCO</b>	24	3	12,50%
<b>DC</b>	320	39	12,19%
<b>PRTB</b>	539	65	12,06%

<sup>8</sup> Ver Nota técnica desta Consultoria no link:

[https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/40097/distribui%c3%a7%c3%a3o\\_recursos\\_p%c3%bablicos\\_Backes.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/40097/distribui%c3%a7%c3%a3o_recursos_p%c3%bablicos_Backes.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

PMN	322	36	11,18%
PV	866	95	10,97%
PC do B	794	84	10,58%
PSL	1.585	146	9,21%
PTC	430	39	9,07%
NOVO	46	4	8,70%
PATRIOTA	977	83	8,50%
PTB	1.771	149	8,41%
CIDADANIA	1.230	102	8,29%
PSB	1.995	154	7,72%
PSDB	2.447	188	7,68%
PDT	2.107	157	7,45%
SOLIDARIEDADE	1.169	87	7,44%
PROS	806	58	7,20%
MDB	3.354	233	6,95%
PSC	1.221	83	6,80%
PL	2.066	140	6,78%
REPUBLICANOS	1.953	131	6,71%
PODE	1.419	94	6,62%
PP	2.854	180	6,31%
DEM	2.374	149	6,28%
AVANTE	997	62	6,22%
PSD	2.850	172	6,04%

#### EXTRA) NÚMERO DE MULHERES CANDIDATAS A PREFEITA OU VICE-PREFEITA

No esteio das decisões do STF e do TSE em 2018, muito se falou sobre como seriam os critérios para aferição do respeito à destinação dos recursos dos fundos públicos às candidaturas de deputadas. Questionava-se, por exemplo, se a aferição seria feita apenas nas candidaturas proporcionais ou se também somadas as candidaturas majoritárias. Diante dessa indefinição, muitos partidos optaram por lançar mulheres como candidatas à vice-governadora ou suplentes de senador. Não tendo havido posicionamento das cortes sobre o tema até então, acreditava-se que a mesma sistemática se repetiria em 2020, com incremento do número de mulheres candidatas à vice-prefeita, o que não ocorreu de forma significativa, como mostra o dado.

ANO	PREFEITO		VICE-PREFEITO	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
2016	12,91%	87,03%	17,73%	82,21%
2020	13,05%	86,95%	20,97%	79,03%

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Como se observa, há praticamente dois mil casos de desrespeito à cota de gênero, inclusive algumas dezenas em que o sexo desrespeitado é o masculino. Estas chapas podem vir a ter seu registro negado, ou podem vir a complementar os candidatos de modo a atingirem o mínimo legal.<sup>9</sup> É provável, portanto, que a situação mude. Mas a Secretaria da Mulher pode exercer seu papel fiscalizando o cumprimento da norma e auxiliando a Justiça Eleitoral a detectar os casos de irregularidade.

Para o momento posterior às eleições, vale ressaltar, será importante a fiscalização da aplicação dos recursos dos fundos públicos, lembrando que de acordo com as sentenças prolatadas pelo TSE e STF, sua distribuição deve ser proporcional ao número de candidatas, 30% é apenas o patamar mínimo de aplicação definido.

2020-9782

---

<sup>9</sup> Cf. art. 17, § 5º da Resolução 23.609/2019: “§ 6º A extrapolação do número de candidatas ou a inobservância dos limites máximo e mínimo de candidaturas por gênero é causa suficiente para o indeferimento do pedido de registro do partido político (DRAP), se este, devidamente intimado, não atender às diligências referidas no art. 36.”